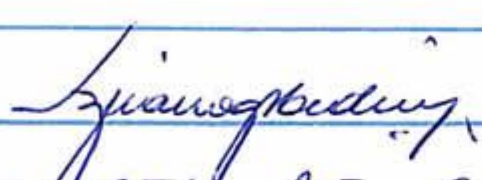


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


LUCIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1825/84:

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade 2.008 - Manutenção do Ensino do 1º Grau.

3.1.1.1 - Pessoal civil... R\$ 15.000.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 - Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

Atividade 2.018 - Manutenção do fínario de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 142.000,00

Atividade 2.025 - Conservação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 430.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Atividade 2.026 - Manutenção dos Serviços do SMER

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 250.000,00

09 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais do Município

Atividade 2.048 - Encargos Diversos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.476.000,00

Total... Cr\$ 21.293.000,00

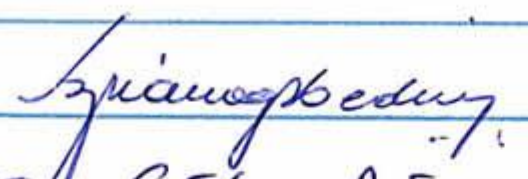
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito supra a maior arrecadação verificada até a presente data.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1983


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


ADRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 1.826/84

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção do Ginásio de Esportes

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente

R\$ 6.500.000,00

Atividade 2.023 - Manutenção dos Serviços do